



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO De serviços DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE recepção, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, com sede no SAAN, Quadra 01, N° 860, Parte “A”, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61)3234-5260 e 3234-5250, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Wagner Souza Francisco**, RG n. 1821850 SSP/DF e CPF n. 705.861.441-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) a repactuação em virtude da CCT 2020/2020, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada na Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, sob o número DF000001/2020:

- a.1) reajuste do salário em 3,20% (três vírgula vinte por cento);
- a.2) reajuste do auxílio-alimentação, para R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos);
- a.3) reajuste do auxílio saúde, para R\$ 153,77 (cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos);
- a.4) reajuste da assistência odontológica, para R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos).

b) a atualização do valor da tarifa de vale transporte (Metropolitana 2 – M2), nos termos do Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, do Governo do Distrito Federal.

c) O acréscimo de 01 (um) posto de trabalho.

Parágrafo primeiro – A repactuação constante do item “a” do *caput* desta cláusula opera efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo segundo – A atualização constante do item “b” do *caput* desta cláusula opera efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Parágrafo terceiro – O acréscimo constante do item “c” do *caput* desta cláusula tem vigência a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo quarto – A alteração quantitativa consignada neste Termo Aditivo resultam no acréscimo de **1,96%** (um vírgula noventa e seis por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo quinto – O conjunto de alterações quantitativas consignadas neste e nos demais termos aditivos equivalem, sem compensação, ao:

- a) acréscimo total de **24,18%** (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato;
- b) decréscimo total de **8,89%** (oito vírgula oitenta e nove por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores estimados do Contrato, para cobrir as despesas relativas aos objetos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passam a ser de:

a) **R\$ 263.898,06** (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos), mensal, e de **R\$ 3.166.776,80** (três milhões, cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), anual, com vigência de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, na forma do Anexo “A” deste instrumento; e

b) **R\$ 265.089,42** (duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), mensal, e de **R\$ 3.181.073,12** (três milhões, cento e oitenta e um mil, setenta e três reais e doze centavos), anual, com vigência de 1º de fevereiro de 2020 à data anterior à assinatura do presente Termo Aditivo, na forma do Anexo “B” deste instrumento; e

c) **R\$ 270.287,25** (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 3.243.447,10** (três milhões, duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), anual, com vigência a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, na forma do Anexo “C” deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira e da Cláusula Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Wagner Souza Francisco

Proprietário

ANEXO "A-I" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
04/dez/19	15	4	4	5	0	148
jan/20	17	5	4	5	0	176
fev/20	14	4	5	5	1	141
mar/20	18	4	4	5	0	176
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
03/dez/20	3	0	0	0	0	24
Total de horas anuais						1969

ANEXO "A-II" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,49

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	10,00	21,00	131,30	78,70	33,62	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
RECEPCIONISTA						784,72

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0200
B	Incidência SM 3.1	0,0070
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0270
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3.1	3,8633
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,8076
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,9769

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,500%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,220%		

ANEXO "A-III" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	51	2.188,49	784,72	1.531,44	505,42	5.010,07	60.120,86	30,5337	255.513,67	3.066.164,00
TOTAL		51								255.513,67	3.066.164,00

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	0,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.505,56
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	94.107,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.166.776,80

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
04/dez/19	15	4	4	5	0	148
jan/20	17	5	4	5	0	176
fev/20	14	4	5	5	1	141
mar/20	18	4	4	5	0	176
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
03/dez/20	3	0	0	0	0	24
Total de horas anuais						1969

ANEXO "B-II" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,49

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	11,00	21,00	131,30	99,70	33,62	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
RECEPCIONISTA						805,72

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0200
B	Incidência SM 3.1	0,0070
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0270
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3.1	3,8633
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,8076
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,9769

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,500%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,220%		

ANEXO "B-III" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	51	2.188,49	805,72	1.531,44	507,78	5.033,43	60.401,18	30,6761	256.705,03	3.080.460,32
TOTAL		51								256.705,03	3.080.460,32

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	0,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.505,56
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	94.107,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.181.073,12

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jomada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "C-I" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
04/dez/19	15	4	4	5	0	148
jan/20	17	5	4	5	0	176
fev/20	14	4	5	5	1	141
mar/20	18	4	4	5	0	176
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
03/dez/20	3	0	0	0	0	24
Total de horas anuais						1969

ANEXO "C-II" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,49

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	11,00	21,00	131,30	99,70	33,62	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
RECEPCIONISTA						805,72

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0200
B	Incidência SM 3.1	0,0070
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0270
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3.1	3,8633
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,8076
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,9769

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,500%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,220%		

ANEXO "C-III" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	52	2.188,49	805,72	1.531,44	507,78	5.033,43	60.401,18	30,6761	261.738,46	3.140.861,50
TOTAL		52								261.738,46	3.140.861,50

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	0,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.633,12
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	95.952,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.243.447,10

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/02/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Souza Francisco, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/02/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0825278** e o código CRC **748B7623**.